

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão. Catalão, 12/02/2021.

**“Dispõe sobre a Aquisição de insumos para o Sistema de Infusão Contínua de Insulina.**

  
Presidente da Comissão de Licitação

**Velomar Gonçalves Rios**, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que trata-se do Processo Administrativo n.º 2021003709 – Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021, justificada pelo artigo n.º 25, inciso I, cujo objeto é o Fornecimento de Reservatório para insulina, Set de Infusão 60 cm, Sensor para Monitorização Contínua da Glicose e Transmissor do Sistema de Monitorização Contínua de Glicose para Shirley Santos Alves, em atendimento a Ordem Judicial - Mandado de Segurança n.º 5219587.25.2020.8.09.0029 e Reservatório para insulina e Set de Infusão 6/60 cm para Flávia Lorena Toledo Inocêncio, em atendimento a Ordem Judicial – Mandado de Segurança n.º 5296214.75.2017.8.09.0029.

Que, a Empresa Medtronic Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.772.798/0002-33, com sede na Estrada Vinhedo Viracopos, s/n.º - Km 04 – Setor Medtronic – Bairro do Distrito Industrial – Cidade de Vinhedo - SP, possui exclusividade no fornecimento dos produtos citados acima, veja: Reservatório para Insulina, Set de infusão 60 cm, Set de infusão 6/60 cm Sensor para Monitorização Contínua da Glicose, Transmissor do Sistema de Monitorização Contínua de Glicose;

Que, demonstrou-se a juntada nos autos de atestado datado de 29/10/2020 com validade de 180 (cento e oitenta) dias, emitido pela ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, afirmando que a

---

Empresa Medtronic Comercial Ltda. e sua filial, são as únicas autorizadas a comercializar e distribuir em todo território nacional, além de importar e registrar os produtos listados no documento (atestado), fabricados pela empresa MINIMED DISTRIBUTION CORP., com sede em 18000 Devonshire Street – Northridge – CA 91325 – EUA;

Que, incitada a apresentar proposta de preços para os produtos desejados, a Empresa Medtronic Comercial Ltda. atendeu as condições propostas no Termo de Referência e que até o presente momento, não foram identificadas infrações imputadas e não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Que, em razão da obrigatoriedade no cumprimento imediato da ordem para o fornecimento indicado;

Que, o fundamento legal para a contratação se dá nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe: *“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*, e suas normas gerais e alterações, artigos 196 a 200 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/90;

Nestes termos e considerando que a contratação da Empresa Medtronic Comercial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, com sede na estabelecida na Estrada Vinhedo Viracopos, s/nº - Km 04 – Setor Medtronic –

Bairro do Distrito Industrial – Cidade de Vinhedo - SP, é necessária para o cumprimento das ordens judiciais, atendendo as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas,

**DECLARA:**

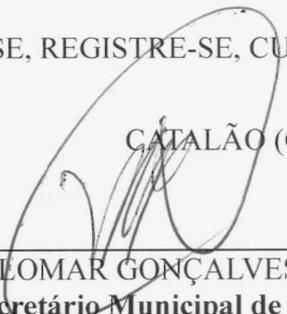
Art. 1º - Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação da Empresa Medtronic Comercial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, visando a aquisição de produtos a serem utilizados no tratamento das pacientes: Shirley Santos Alves, portadora de diabetes mellitus tipo 1 e de Flávia Lorena Toledo Inocêncio, portadora de diabetes tipo 1, em atendimento de Ordens Judiciais, tudo nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações;

Art. 2º - O Fornecimento dos produtos solicitados e especificados nos autos, se dará pelo valor total de **R\$ 51.570,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais)**.

Art. 3º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**